

# 1. Documento: 8116-2024-3

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 8116/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição de Compra Direta

**Assunto:** Proposição de Compra Direta

**Unidade Protocoladora:** SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Data de Entrada:** 27/02/2024

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 14/05/2024 10:28

**Descrição:** Proposição de contratação direta de acesso ao sistema Banco de Preços.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 8116-2024-3

**Nome:** Termo de referencia - Inexibilidade - Banco de preços.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Cadastrado pelo Usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 01/03/2024 13:27

**Descrição:** Termo de referencia - Inexibilidade - Banco de preços

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
THIAGO SORAGGI ARIZ	Login e Senha	01/03/2024 13:27

---

**Documento Gerado em 13/06/2024 14:58:49**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**

(Processo e-PAD n. 8116/2024)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação, por inexigibilidade, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com fundamento no Art. 74, I, da lei 14.133/2021, para acesso, pelo período de 12 meses, à ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, permitindo a realização de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, tornando o processo de cotação de preços simples, ágil e prático.

ESPECIFICAÇÃO – CATSER 16985	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública – BANCOS DE PREÇOS, sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações adjudicadas e Homologadas.</p> <p>Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas;</li> <li>- Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;</li> <li>- Sistema de busca por palavra chave, com filtro por: data, UF, região, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP, além de uma palavra chave mais, para refinamento da pesquisa;</li> <li>- Possibilitar seleção de preços para comparativos;</li> <li>- Emitir relatório que contenha dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;</li> <li>- Atualizações diárias do banco de dados;</li> <li>- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;</li> <li>- Funcionar nos Navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.</li> </ul>	LICENÇA / SENHA DE ACESSO SIMULTÂNEO	<p>4 licenças pagantes</p> <p><i>(mais 2 licenças de cortesia)</i></p>	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bens permanentes, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.3. A compatibilidade do preço praticado com o mercado e vantajosidade para o TRT-MG estão comprovados por meio de orçamentos e pesquisa de preços juntados no EPAD.
- 1.4. Após negociação com a Contratada, logrou-se obter 2 senhas adicionais de cortesia (além das 4 senhas contratadas), de forma a contemplar 6 áreas do TRT-MG que realizam pesquisas de preços para efetivarem suas contratações.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A atividade de pesquisa de preços, executada de forma criteriosa e analítica, é essencial e obrigatória nas normativas de contratação pública. Uma pesquisa de preços ineficiente poderá ensejar uma licitação com preços de referência fora da realidade do ambiente público e mercado, resultando em contratações superfaturadas ou com valores muito abaixo do mercado, trazendo prejuízos à Administração Pública, como por exemplo: ineficiência na aplicação de recursos, prejuízo à competitividade e isonomia, comprometimento da legalidade e transparência e riscos à qualidade dos bens/serviços contratados.

A eficiência da atividade nos processos de proposição de contratação pública passa pela possibilidade de execução das pesquisas com celeridade, segurança das informações e disponibilidade constante do sistema de consultas. A busca de preços públicos deve ser minuciosa e, nem sempre é célere, devido às obrigações legais a serem seguidas e dificuldade de identificar as especificações compatíveis com o objeto que se pretende contratar. Um sistema para busca de preços públicos deve facilitar esse processo de pesquisa.

Diversos setores do TRT-MG que realizam pesquisas de preço têm frequentemente enfrentado problemas no acesso ao sítio eletrônico Painel de Preços. Comprovam a dificuldade de exercício da atividade os documentos dos Epads 5896-2024-26 e 5642-2024-7 (compra de Frigobares e Bebedouros), com registros de inoperância do sítio eletrônico em vários momentos do dia.

Além disso, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP implementado com a NLLC e a funcionalidade Pesquisa de Preços disponibilizada no sítio Compras.gov.br ainda não podem ser consideradas ferramentas já consolidadas e realmente eficientes para a realização das pesquisas de preços. A SEML tem enfrentado diversas dificuldades no uso destas novas plataformas, pois a navegação não é intuitiva, os filtros de pesquisa apresentam falhas, os resultados não são apresentados de forma organizada e nem todos órgãos estão publicando as informações de suas contratações no PNCP.

Neste sentido, é essencial contar com uma ferramenta de pesquisa de preços adequada e com tecnologia especializada para coletar informações de diferentes fornecedores e apresentá-las de forma organizada e acessível, trazendo mais precisão e confiabilidade aos resultados. Essas ferramentas são

## TERMO DE REFERÊNCIA

capazes de coletar dados atualizados em tempo real, garantindo que as informações utilizadas nas cotações de uma licitação sejam as mais precisas e atualizadas possíveis.

A SEML fez uma análise das soluções ofertadas no mercado e concluiu que a ferramenta BANCO DE PREÇOS é a única solução para os problemas que o TRT-MG vem enfrentando com a inoperância do sítio Painel de Preços e fragilidades da ferramenta do PNCP.

O BANCO DE PREÇOS é uma plataforma robusta, célere e com suficiente banco de dados de contratações públicas, não havendo no mercado ferramenta similar que apresente as mesmas funcionalidades para suprir às necessidades do TRT-MG. O BANCO DE PREÇOS possui caráter único, uma vez que utiliza tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva. Esta ferramenta, pela especificidade dos filtros de dados, que não fornecem parâmetros para comparações, além de outras características próprias, é singular.

Pelo exposto, a SEML propõe a contratação de 4 senhas de acesso, com o adicional de 2 senhas de cortesia, a serem utilizadas pelos seguintes setores do TRT-MG: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), Assessoria de Projetos e Contratações Especiais (APCE), Secretaria de Engenharia (SENG), Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES), Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados (SEGEST) e Secretaria de Material e Logística (SEML).

Demais setores que possam necessitar de acesso à plataforma poderão utilizar as senhas para pesquisas pontuais, em revezamento com algum destes 6 setores.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Trata-se de contratação de acesso à sistema online de pesquisa de preços públicos via plataforma BANCO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Da Sustentabilidade:

4.1. Não foram encontrados requisitos de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Da exigência de amostra:**

4.2. Não será exigida amostra. Foi disponibilizado acesso gratuito de teste ao sistema em tela e aprovado pela Secretaria de Material e Logística.

**Da Subcontratação:**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**Participação de Cooperativas**

4.4. Não será admitida a participação de Cooperativas.

**Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio**

4.5. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

**Da Garantia da contratação:**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 tendo em vista que os serviços serão prestados de modo imediato, ou seja, a garantia deles se restringirá ao período de utilização das senhas de acesso.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Das Condições de Entrega**

5.1. O prazo de envio de todas as senhas de acesso ao TRT-MG é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. Os bens/serviços entregues/disponibilizados deverão ser idênticos à descrição técnica da proposta comercial.

5.3. Se após o recebimento das senhas forem constatados problemas de acesso à plataforma contratada, indisponibilidade do sistema (eventual ou frequente), senhas disponibilizadas apresentando erro, bancos de dados inacessíveis ou qualquer outro impedimento de utilizar o BANCO DE PREÇOS o TRT-MG deverá solicitar à empresa contratada a reparação imediata dos problemas relatados.

**Da Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. Não se aplica ao objeto desta contratação direta. A exigência de suporte técnico a ser prestado pela Contratada está prevista nos itens 5.16 e 5.22 e a reparação de eventuais problemas na utilização da plataforma contratada está prevista no item 5.3.

TERMO DE REFERÊNCIA

**Das obrigações do Contratante**

- 5.5. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o serviço, de acordo com as determinações deste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.
- 5.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.
- 5.7. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no funcionamento do produto.
- 5.8. Promover os pagamentos no prazo e condições ajustadas.
- 5.9. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.
- 5.10. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.
- 5.11. Aplicar as sanções previstas legais e/ou fixadas neste Termo de Referência.
- 5.12. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do ajuste.
- 5.13. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.14. Suspender o pagamento, sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a sua completa regularização.

**Das obrigações da Contratada**

- 5.15. Fornecer o objeto desta contratação em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- 5.16. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 9h e 17h, de segunda a sexta, pelo período de validade do acesso, a contar da disponibilização das senhas ao TRT.
- 5.17. A Contratada realizará treinamento dos servidores do TRT designados para operar a plataforma BANCO DE PREÇOS, visando o regular funcionamento e a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizará versões e releases atualizados da plataforma durante o período da contratação.
- 5.18. Zelar pela qualidade dos itens fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 5.19. Emitir o documento fiscal correspondente aos serviços prestados.
- 5.20. Endereçar ao gestor e ao fiscal da contratação todas as informações e comunicados relativos ao objeto, eletronicamente ou através de outros meios.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.21. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto.
- 5.22. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado ao objeto, em até 24 horas da solicitação.
- 5.23. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações.
- 5.24. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 5.25. Fornecer ao Contratante acesso à plataforma por meio de login e senha autenticados no sítio [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br) e responsabilizar-se pela entrega e disponibilização dos serviços, arcando com todas as despesas provenientes do fornecimento.
- 5.26. Fornecer Manual de Utilização da ferramenta, em português.
- 5.27. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

## 6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratar de serviço comum, com baixo valor e sem obrigações acessórias.
- 6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas, preferencialmente, por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Licitações e Contratos (SELC), Ana Rita Gonçalves Lara, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidor lotado na SELC por ela designado, ou eventual substituto regulamentar.
- 6.5. O exercício da fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



TERMO DE REFERÊNCIA

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da disponibilização das senhas de acesso, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações e conformidade, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências deste Termo de Referência.
- 7.4 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação e do Pagamento

- 7.6 Pagamento em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, desde que o recebimento definitivo tenha sido efetuado.
- 7.7 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados da nota de empenho e do órgão Contratante;
  - d) o período de execução dos serviços;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.8 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada.



TERMO DE REFERÊNCIA

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.9 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.10 O pagamento será feito em moeda nacional.

7.11 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após

TERMO DE REFERÊNCIA

decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

- 7.18 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.19 Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.
- 7.20 Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- 7.21 Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 8 DO REAJUSTE

- 8.2 Ao final do período de assinatura, e havendo interesse do TRT, os preços poderão ser negociados entre as partes, observando os preços de mercado, análise prévia da proposta apresentada pela contratada, demonstração pela contratada de eventual variação dos preços, incluindo demonstração de notas de empenho celebradas com órgãos da esfera federal emitidas em datas próximas à época da negociação.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

## 10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo total anual da contratação é de **R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme indicado no item 1.1.

TERMO DE REFERÊNCIA

10.2. Este valor corresponde a disponibilização, por 12 meses, de 4 licenças pagantes e 2 licenças de cortesia, totalizando 6 senhas de acessos simultâneos à plataforma BANCO DE PREÇOS. Cada senha de acesso pode possuir 3 usuários cadastrados que são os perfis de acesso não simultâneos à plataforma.

OBJETO	VALOR ANUAL
6 senhas de acessos simultâneos à plataforma BANCO DE PREÇOS, por 12 meses.	R\$ 47.840,00

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

11.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de indisponibilidade do acesso à plataforma, calculada sobre o valor total da contratação, a ser aplicada na hipótese de indisponibilidade de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.3. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, a ser aplicada na hipótese de indisponibilidade superior a 20 (trinta) dias;

11.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total anual da contratação, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

11.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total anual da contratação, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

11.6. Caso ocorra a interrupção definitiva dos serviços prestados antes do prazo de 12 meses, hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, o TRT terá direito ao ressarcimento pela do valor proporcional ao período em que os serviços deixarão de ser disponibilizados, sem prejuízo da aplicação de multas e demais sanções cabíveis.

## 12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. A contratação proposta não integrou o Plano de Contratações Anual de 2024 deste Tribunal, pois a demanda surgiu em fevereiro de 2024 da urgente necessidade de se contratar a plataforma de pesquisas de preço em virtude de ineficiência da atual ferramenta utilizada, conforme justificativa presente neste documento. Será solicitada inclusão no PAA2024 da SEML para a DADM.

**13. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

13.1. A futura contratação em tela tem correlação com “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024

**CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA**  
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO